



# BOLETIM OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO



ANO II

QUARTA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 050

### IMPrensa OFICIAL

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO

Avenida Araguaia, S.n° - Setor Bela Vista



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **050202673**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - TO, ESTADO DO TOCANTINS aos 20 de abril de 2026.**

**JOSÉ ROBERTO AIRES LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal

### SUMÁRIO

#### CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA /019-2026

1

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 019/2026 20 de abril de 2026

*"Declara Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Muricilândia - TO e dá outras providências"*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - TO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, que exerceu com dedicação e compromisso o mandato de Vereador nesta Câmara Municipal no período de 1996 a 2000;

**CONSIDERANDO** que o ex-vereador JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA contribuiu de maneira significativa para a história, o desenvolvimento e o fortalecimento das instituições democráticas de Muricilândia;

**CONSIDERANDO** que sua trajetória e legado representam exemplo de dedicação ao bem-estar da comunidade muricilândense;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 014/2026, expedido pelo Poder Executivo Municipal, que declarou luto oficial de 03 (três) dias no Município de Muricilândia em razão do referido falecimento;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Muricilândia, em razão do falecimento do ex-vereador JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, a contar da data de seu falecimento.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a Câmara Municipal funcionará em regime especial de expediente, suspendendo as atividades solenes e festivas, bem como as bandeiras deverão ficar hasteadas a meio-mastro.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por HEBE KAROLYNE MACHADO DE SOUSA PAIVA:05461539173 em 22/04/2026 12:11:56